



TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartável e apoio.

1.2 – Os itens serão destinados a Prefeitura Municipal e unidades vinculadas, inclusive a Secretaria de Educação.

1.3 – Como órgão participante após registro de Intenção de Registro de Preços do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus

1.4 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as demandas necessárias.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

2. Justificativa da contratação:

2.1 – 2.1 – Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências dos órgãos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do órgão;

2.2 - Visamos manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados neste instrumento;

2.3 - O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas aos prédios públicos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade e ambientes adequados;

2.4 - Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção, conservação e limpeza dos prédios públicos;

2.5 - As quantidades foram estimadas com base no levantamento de nossas necessidades considerando-se as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades;



2.6 - Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

2.7 - Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado.

2.8 - A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

2.9 - Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86 O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”

2.10 - Foi publicada no portal da transparência do Município a Intenção de Registro de Preços, dos quais houve manifestação de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, o primeiro solicitou inclusão de alguns itens sendo então aceito pois são itens de mesma natureza do objeto em síntese, sendo todos os itens inclusos e os devidos órgãos serão participante deste procedimento.

2.11 - O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

A assinatura é feita em círculo, com o nome "Andréa Góes" escrito ao redor de um ponto central.



3.3 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

4.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 As subdivisões para itens exclusivos de MEI/ME/EPP ou de Cota Ampla para todas as empresas, estão descritas neste instrumento.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades.

5.2 – A Prefeitura designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3 - A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

6.2 - O recebimento acontecerá:

6.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstaciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as





especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.4 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação.

6.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE, podendo ser no distrito de São Domingos e/ou Fazenda Nova.

6.6 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela conservação das embalagens dos produtos.

6.7 - Os pedidos e entregas serão solicitados de acordo com as necessidades.

6.8 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste instrumento, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.9 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.10 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Compete à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

7.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

7.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

7.2 - As entregas da Prefeitura Municipal e unidades vinculadas serão fiscalizadas pela servidora: **Maria Evilene Sales Santana, CPF nº 009.857.864-26**

7.3 - As entregas do Fundo Municipal de Assistência Social serão fiscalizadas pela Servidora: **Paula Izabele de Lima Oliveira, CPF: 092.253.914-63**

7.4 - As entregas do Fundo Municipal de Saúde serão fiscalizadas pela Servidora: **José Roberto Gomes – CPF: 140.616.488-70.**



7.5 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8 - ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA- REFERÊNCIA

8.1 – Segue a abaixo a planilha com as especificações:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	PREF.	EDUC.	SAÚDE	FMAS	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	SUBDIVISÃO DE COTAS MEI/ME/EPP
1	ABSORVENTE HIGIÉNICO COBERTURA SECA, USO EXTERNO NORMAL, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM ABAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	UNIDADE				1600	1600	R\$ 2,25	R\$ 3.600,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
2	ABSORVENTE HIGIÉNICO, COBERTURA SUAVE, USO EXTERNO NORMAL, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM ABAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	UNIDADE				1600	1600	R\$ 2,28	R\$ 3.648,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
3	ACENDADOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA. PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS	MAÇO	1000	2500	2000	250	5750	R\$ 4,07	R\$ 23.402,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
4	ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	LITRO	1000	3000	1000	100	5100	7,10	R\$ 36.210,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
5	ÁGUA SANITÁRIA, TAMPA LACRADA, SOLUÇÃO AQUOSA, PRINSODIO, PLÁSTICA CONTENDO 1.000 ML COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUÍMICO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. (FRASCO)	LITRO	10000	12000	10000	2000	34000	R\$ 2,03	R\$ 69.020,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



	ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. (FRASCO)								
6	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM UNIDADE DE 1 LITRO	UNIDADE		3000		2000	8,76	R\$ 17.520,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
7	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 96°GL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO (P/P) 92,8 °INPM TEOR ALCOÓLICO (V/V) 96 °GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	1200	3000	500	500	5200	9,73	R\$ 50.596,00
8	AMACIANTE - PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO, TEOR DE NÃO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2L.	UNIDADE		300	2000	200	2500	R\$ 7,99	R\$ 19.975,00
9	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL / ESTOJO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE			800	100	900	R\$ 3,59	R\$ 3.231,00
10	AVENTAL - TIPO BATA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VIÉS NAS BORDAS PARA USO DOMESTICO PENDURA NO PESCOÇO E CORDÃO PARA AMARRAR NAS COSTAS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	300	800	450	20	1570	R\$ 12,27	R\$ 19.263,90
11	BALDE PLÁSTICO, BORDAS REFORÇADAS E ALÇA METÁLICA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10L	UNIDADE	50	1000	50	50	1150	R\$ 8,30	R\$ 9.545,00
12	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 41, TIPO DE CANO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS RESISTENTES, ABRASÃO, COM FORRO.	PAR	800			15	815	R\$ 38,81	R\$ 31.630,15
13	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, 30 L COR CRISTAL	UNIDADE			50		50	42,20	R\$ 2.110,00
14	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, 40 L COR CRISTAL	UNIDADE			50		50	49,98	R\$ 2.499,00



15	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, 50 L COR CRISTAL	UNIDADE			50		50	65,02	R\$ 3.251,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
16	CESTO PARA LIXO 30 L - EM PLÁSTICO OU POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	300	450	300	50	1100	R\$ 31,56	R\$ 34.716,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
17	CESTO PARA LIXO 100 L - QUADRADO DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA - 100 LITROS	UNIDADE	200	250	180	10	640	R\$ 69,02	R\$ 44.172,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
18	CESTO PARA LIXO 50 L - QUADRADO DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA - 50 LITROS	UNIDADE	200	400	180	10	790	R\$ 50,23	R\$ 39.681,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
19	CHINELO DE BORRACHA COM TIRA, TIPO HAVAIANA/IPANEMA OU SIMILAR TRADICIONAL, COR NEUTRA, TAMANHOS DIVERSOS A DEFINIR DO 15 AO 42.	PAR				40	40	R\$ 18,58	R\$ 743,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
20	CLORO - COM INGREDIENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 10 A 12% E INERTES, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA MARCA COMPOSIÇÃO, PREUCAÇÃO, MODO DE USAR, QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ C/04.	LITRO	2500	1250	1250	50	5050	8,84	R\$ 44.642,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
21	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE			3000		3000	3,96	R\$ 11.880,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
22	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1000	1500	3000	500	6000	R\$ 2,49	R\$ 14.940,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
23	COLONIA FEMININA, FRAGÂNCIA LAVANDA E SUAVE EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE				25	25	R\$ 15,36	R\$ 384,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
24	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	375	225	225	100	925	R\$ 86,03	R\$ 79.577,75	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	250	50	250	50	600	R\$ 102,29	R\$ 61.374,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
26	CORTADOR DE UNHA GRANDE DE MÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA PARA UM CORTE RETO E PRECISO, AÇO NIQUELADO CROMADO, PRATEADO	UNIDADE				10	10	R\$ 4,26	R\$ 42,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
27	CORTADOR DE UNHA PEQUENO DE MÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA PARA UM CORTE RETO E PRECISO, AÇO NIQUELADO CROMADO, PRATEADO.	UNIDADE				10	10	R\$ 3,66	R\$ 36,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
28	COTONETES HASTES DE PLÁSTICO FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, COM 02 PONTAS, DE APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. COM 75 UNIDADES	UNIDADE				50	50	2,04	R\$ 102,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
29	CREME DE CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 KG.	UNIDADE				30	30	R\$ 14,11	R\$ 423,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
30	CREME DENTAL 180G - COM FLUOR ATIVO, PROTEÇÃO ANTICARIES TAMANHO: 180G	UNIDADE				60	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
31	CREME DENTAL 90G - COM FLUOR ATIVO, PROTEÇÃO ANTICARIES. TAMANHO: 90G	UNIDADE				60	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
32	DESINFETANTE DE EUCA利PTO 1 L - EMBALAGEM 1000 ML CONTENDO DADOS DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	LITRO	1500	1500	1500	500	5000	3,54	R\$ 17.700,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



33	DESINFETANTE 500 ML - PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PODER BACTERICIDA, ALTAMENTE CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES (LIMPEZA PESADA), PARA USO EM PIAS, AZULEJOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS DE BANHEIRO E ETC. COM AROMA SUAVE, FORMULA: BIODEGRADAVEL, DILUÍVEL. OBSERVAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	6000	15000	3000	2000	26000	R\$ 2,66	R\$ 69.160,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
34	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE. MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO- ANOS, UNISEX. TAMANHO MÍNIMO 150ML.	UNIDADE				200	200	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
35	DESODORIZANTE AEROSOL 360 ML - AROMATIZANTE PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 360 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	500	500	200	1700	R\$ 13,42	R\$ 22.814,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
36	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML - EMBALAGEM COM 500 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	8000	15600	8000	2000	33600	R\$ 1,91	R\$ 64.176,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
37	DISPENSER, BORRIFADOR PARA ALCOOL GEL OU ALCOOL 70% CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA BORRIFADORA - 500ML	UNIDADE	200	600	200	50	1050	R\$ 5,90	R\$ 6.195,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
38	ESCOVA DE DENTE ADULTO UNISEX. MANUAL, CERDAS MACIA EM FORMATO V PARA MELHOR LIMPEZA DOS DENTES, COM LIMPADOR DE LÍNGUA,	UNIDADE				180	180	R\$ 1,50	R\$ 270,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



39	ESCOVA DE DENTE INFANTIL UNISEX, EXTRA SUAVE, CABO ANTIADERENTE, CABO FLEXIVEL E ANTIDERRAPANTE, ESCOVA COM LIMPADOR DE LÍNGUA.	UNIDADE			100	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
40	ESCOVA LIMPEZA MULTIUSO - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50 LARGURA 6, ESPESSURA 4	UNIDADE	200	800	300	50	1350	R\$ 3,03	R\$ 4.090,50
41	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA	UNIDADE	200	150	200	50	600	R\$ 6,53	R\$ 3.918,00
42	ESPANADOR, MATERIAL SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 20CM.	UNIDADE	200	400	200	15	815	R\$ 12,84	R\$ 10.464,60
43	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).	PACOTE	1500	8000	1500	500	11500	R\$ 1,38	R\$ 15.870,00
44	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.	UNIDADE	2500	8000	3500	1000	15000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
45	FACA DESCARTÁVEL - REFORÇADA PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	6000		3000	500	9500	R\$ 2,78	R\$ 26.410,00
46	FILME PLÁSTICO ROLO COM 30 METROS - PLASTICO FILME PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO 28CM X 30 METROS	UNIDADE		2500	1000	50	3550	R\$ 4,76	R\$ 16.898,00
47	FIO/CORDA DE AÇO PARA VARAL RECOBERTO COM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS CADA.	UNIDADE	200	500	500	100	1300	R\$ 2,89	R\$ 3.757,00
48	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAL: 10% ALGODAO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, NA COR	UNIDADE	1500	800	800	200	3300	R\$ 1,80	R\$ 5.940,00



	LARANJA.									
49	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG - FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS EM GEL, ABAS ATIVAZAMENTO E FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEL, DIURNO . TAMANHO: GG/XG.	UNIDADE			4000	4000	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
50	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G - FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS EM GEL, ABAS ATIVAZAMENTO E FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEL, DIURNO . TAMANHO: GRANDE.	UNIDADE			4000	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
51	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RN - FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS EM GEL, ABAS ATIVAZAMENTO E FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEL, DIURNO TAMANHO: RECÉM NASCIDO.	UNIDADE			4000	4000	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
52	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P - FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS EM GEL, ABAS ATIVAZAMENTO E FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEL, DIURNO. TAMANHO: PEQUENO.	UNIDADE			4000	4000	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
53	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG - FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS EM GEL, ABAS ATIVAZAMENTO E FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEL, DIURNO. TAMANHO: XXG.	UNIDADE			4000	4000	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
54	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	3000	300	500	4100	R\$ 2,88	R\$ 11.808,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
55	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1500	3000	800	500	5800	R\$ 3,31	R\$ 19.198,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



56	GARRAFA TÉRMICA, (UTENSILIO CULINARIO) COM BICO, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, ACESSORIO: AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, CERTI.ABNT, COM TAMPA FORMATO DE COPO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 01 LITROS	UNIDADE	120	100	120	10	350	R\$ 26,06	R\$ 9.121,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
57	GEL DENTAL INFANTIL SABOR TUTTI FRUTI, MORANGO OU SIMILAR COM FLUOR ATIVO, TAMANHO: 50G	UNIDADE				100	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
58	GUARDANAPO – DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.	PACOTE	3000	2000	2500	100	7600	R\$ 2,00	R\$ 15.200,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
59	INSETICIDA AEROSOL - FRASCOS COM 300 ML. SEM CHEIRO COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNIDADE	700	1000	500	200	2400	R\$ 7,79	R\$ 18.696,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
60	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CORES TRANSLÚCIDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO. IDEAL PARA MANUSEIO COM ALIMENTOS	UNIDADE	600	2500	600	100	3800	R\$ 2,10	R\$ 7.980,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



61	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO CURTO - TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393. OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	600	500	600	50	1750	R\$ 8,16	R\$ 14.280,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
62	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO CURTO - TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	600	2500	600	50	3750	R\$ 7,79	R\$ 29.212,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
63	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO LONGO - TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA,	PAR	200	150	200	50	600	R\$ 9,56	R\$ 5.736,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



	TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.								
64	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO LONGO - TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	200	1000	200	1400	R\$ 7,44	R\$ 10.416,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
65	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA E SOBRE TAMPA CAPACIDADE 900ML COR BRANCA M65 PCT COM 100 UNIDADES .	PACOTE			600	600	50,21	R\$ 30.126,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
66	PÁ PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LEVE E RESISTENTE COM COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 60CM .	UNIDADE	300	1000	300	30	1630	R\$ 6,26	R\$ 10.203,80
67	PALITO DE DENTE - PEQUENOS BASTONETES DE MADEIRA COM DUAS EXTREMIDADES AFINADAS, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 6,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 25 CAIXAS, CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES DE PALITOS.	PACOTE	250		250	30	530	R\$ 20,05	R\$ 10.626,50
68	PANO DE CHÃO, PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS: MINIMO DE 80CM X 50CM.	UNIDADE	2000	1200	1200	500	4900	R\$ 4,34	R\$ 21.266,00
69	PANO DE PRATO DE ALGODÃO MÍNIMO 50X75CM. COR BRANCO	UNIDADE	400	750	750	200	2100	R\$ 3,68	R\$ 7.728,00



70	PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, MULTIUSO, LIMPA, DÁ BRILHO, ENXUGA, LAVA, ALTA ABSORÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA, PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES, 60 X 33 CM, PAC. C/ 5 UNID.	UNIDADE	1500	2500	1000	100	5100	R\$ 8,20	R\$ 41.820,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
71	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 METROS	UNIDADE			1000		1000	4,63	R\$ 4.630,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
72	PAPEL HIGIÊNICO- BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, COM 30M X 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS. FARDO C/64 ROLOS.	FARDO	1125	938	938	938	3939	64,68	R\$ 254.774,52	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
73	PAPEL HIGIÊNICO- BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, COM 30M X 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS. FARDO C/64 ROLOS. (<u>Cota reservada de 25% do item 72</u>)	FARDO	375	312	312	312	1311	64,68	R\$ 84.795,48	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
74	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 100 FOLHAS, BRANCO	PACOTE	2000	1000	1500	400	4900	R\$ 7,52	R\$ 36.848,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
75	PASTILHA SANITÁRIA, (PEDRA SANITÁRIA) DESODORIZADOR PARA VAZO SANITARIO, EM TABLETE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 36G, COM SUPORTE PLASTICO PARA VASO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UNIDADE	3000	4500	3000	800	11300	R\$ 1,86	R\$ 21.018,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
76	PILHA AA (ALCALINA), COMPOSICAO QUIMICA: ZINCO-MANGANES, TAMANHO: AA (MÉDIA), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	250	-	200	50	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
77	PILHA AA (COMUM), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: C (MEDIA), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	300	-	150	50	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP





78	PILHA AAA (COMUM) - COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AAA (PALITO), TENSAO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	500	-	300	50	850	R\$ 9,41	R\$ 7.998,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
79	PILHA D (ALCALINA), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: D (GRANDE), TENSAO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	100	-	100		200	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
80	POLIDOR DE ALUMÍNIO - LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTO LIQUIDO USADO PARA POLIR ALUMINIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	PACOTE	300	500	300	150	1250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
81	PRATO CUMBUCA DESCARTÁVEL 15 CM - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO CUMBUCA 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	2000	3000	1500	300	6800	R\$ 3,10	R\$ 21.080,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
82	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	3000	3000	1000	300	7300	R\$ 2,65	R\$ 19.345,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
83	PRATO RASO DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	2000	3000	1500	300	6800	R\$ 1,41	R\$ 9.588,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
84	PRATO RASO DESCARTÁVEL 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	2000	3000	1500	300	6800	R\$ 4,42	R\$ 30.056,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
85	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA PAC. CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	500	500	500	200	1700	R\$ 2,81	R\$ 4.777,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
86	RODO DE PVC 30 CM - COM 2 BORRACHAS 30 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M	UNIDADE	300	1000	200	100	1600	R\$ 7,56	R\$ 12.096,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
87	RODO GRANDE DE PVC 60 CM - COM 2 BORRACHAS 80 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M	PACOTE	200	850	150	100	1300	R\$ 17,02	R\$ 22.126,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

	SABÃO EM BARRA, PRODUTO PARA LAVAGEM E LIMPEZA, A BASE DE SAIS ALCALINOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESPECIFICAÇÕES: DEVE POSSUIR COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; PACOTE COM 5 UNIDADES COM BARRAS DE 200 G CADA, TOTALIZANDO 1KG.	PACOTE	800	4000	1000	300	6100	R\$ 6,80	R\$ 41.480,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
89	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - SABÃO LAVA ROUPAS, ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAS DE LAVANDERIA COM ALQUIL BENZENO, SULFANATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO DE CARBONATO DE SODIO, CARBOXIMETILCELULOSE SOB ELIMINADOR, BACTERICIRIA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ÁCIDO 4,4' DIÂMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFON, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	9000	9000	7500	1500	27000	R\$ 4,63	R\$ 125.010,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - SABÃO LAVA ROUPAS, ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAS DE LAVANDERIA COM ALQUIL BENZENO, SULFANATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXIMETILCELULOSE SOB ELIMINADOR, BACTERICIRIA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2' SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ÁCIDO 4,4' DIÁMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFON, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS. (Cota reservada de 25% do item 89)	PACOTE	3000	3000	2500	500	9000	R\$ 4,63	R\$ 41.670,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
91	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO: TAMANHO: 85G	UNIDADE				50	50	2,76	R\$ 138,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
92	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - GALÃO COM 5 LITROS	BOMBONA	500	1500	1500	50	3550	R\$ 17,62	R\$ 62.551,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
93	SABONETE SÓLIDO EM BARRA 85G. NEUTRO COM GLICERINA E FRAGÂNCIA DIVERSAS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, PRIMEIRA LINHA. EMBALAGEM COM 85G CADA SABONETE. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE				50	50	R\$ 17,32	R\$ 866,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
94	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X11 CENTÍMETROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE		300		100	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
95	SACO PARA CACHORRO QUENTE EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X10CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE		750		750	1500	R\$ 4,55	R\$ 6.825,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



96	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 L - DIMENSÕES APROXIMADAS 75 CM X 105 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE			500		500	40,33	R\$ 20.165,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
97	SACO PLÁSTICO BOBINA 20CM X 30CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 20 x 30 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	ROLO			300		300	20,21	R\$ 6.063,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
98	SACO PLÁSTICO BOBINA 25CM X 35CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 25 x 35 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UNIDADE	200	400	300	400	1300	R\$ 18,87	R\$ 24.531,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
99	SACO PLÁSTICO BOBINA 30CM X 40CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 30 x 40 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UNIDADE	350	400	300		1050	R\$ 17,49	R\$ 18.364,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
100	SACO PLÁSTICO BOBINA 35CM X 50CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 35 x 50 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UNIDADE	200	400	300		900	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
101	SACO PLÁSTICO BOBINA 40CM X 60CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 40 x 60 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	ROLO			300		300	30,42	R\$ 9.126,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
102	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, TAMANHO APROXIMADO 24 x 4 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE			200		200	2,19	R\$ 438,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
103	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 100 UND.	PACOTE	1500	750	750	187	3187	R\$ 17,58	R\$ 56.027,46	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
104	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 100 UND. <u>(Cota reservada de 25% do item 103)</u>	PACOTE	500	250	250	563	1563	R\$ 17,58	R\$ 27.477,54	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
105	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 L - REFORÇADO, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS, MEDINDO 39 X 58 CM, EMBALAGEM COM 100 UND.	PACOTE	2500	1500	2000		6000	R\$ 7,21	R\$ 43.260,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
106	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS, MEDINDO 83 X 97 CM, EMBALAGEM COM 100 UND	PACOTE			1500		1500	50,00	R\$ 75.000,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



107	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS, MEDINDO 83 X 97 CM, EMBALAGEM COM 100 UND. (Cota reservada de 25% do item 106)	PACOTE			500		500	50,00	R\$ 25.000,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
108	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, EMBALAGEM COM 100 UND.	PACOTE	2500	1500	2000	750	6750	R\$ 8,80	R\$ 59.400,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
109	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, MEDINDO 63 X 80 CM, EMBALAGEM COM 100 UND	PACOTE	2500	750	1000	750	5000	R\$ 9,63	R\$ 48.150,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
110	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA – TAMANHO G	KG		2000			2000	R\$ 15,83	R\$ 31.660,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
111	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA – TAMANHO M	KG		2000			2000	R\$ 12,96	R\$ 25.920,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
112	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA – TAMANHO P	KG		1000			1000	R\$ 13,48	R\$ 13.480,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
113	SHAMPOO E CONDICIONADOR. KIT COM 2 UNIDADES (UM SHAMPOO E OUTRO CONDICIONADORES) TAMANHO DE CADA EMBALAGEM 325ML CADA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	KIT				100	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
114	SODA CAÚSTICA 300G - COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DEMAIS INFORMAÇÕES.	UNIDADE	150	500	200	50	900	R\$ 11,70	R\$ 10.530,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
115	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO 500 L - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO.	UNIDADE	3000	5000	2500	500	11000	R\$ 2,55	R\$ 28.050,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

116	TAMPA PARA COPO 180ML PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE			800		800	10,41	R\$ 8.328,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
117	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO ENTRE 80CM E 90CM DE COMPRIMENTO E 45CM E 55CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, 100%. ALGODAO.	UNIDADE	100	500	200	200	1000	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
118	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200	700	500	200	1600	R\$ 7,41	R\$ 11.856,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
119	VASSOURA PALHA COQUEIRO - MATERIAL CERDAS PALHA DE COQUEIRO TIPO CAIPIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	300	600	200	50	1150	R\$ 19,26	R\$ 22.149,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
120	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE.	UNIDADE	500	900	200	50	1650	R\$ 20,56	R\$ 33.924,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
121	VASSOURÃO GARI 40 CM, CERDAS NYLON, COM CABO	UNIDADE	850	400	200	10	1460	R\$ 19,56	R\$ 28.557,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
122	VASSOURÃO GARI 60 CM, CERDAS PIAÇAVA, COM CABO	UNIDADE	500		150		650	R\$ 22,32	R\$ 14.508,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL								R\$ 2.684.916,00		

9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

9.1 – Conforme tabela do item anterior foram realizados levantamentos de preços de mercado, para mesurar média de preços, dos quais finalizamos com valor total estimado em **R\$ 2.684.916,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais).**

9.2 – Do total acima descrito o valor de R\$ 906.494,75 (novecentos e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro mil, setenta e cinco centavos) é estimado para a Educação; R\$ 731.160,45 (cento e trinta e um mil, cento e sessenta reais, quarenta e cinco centavos) valor estiado para prefeitura e unidades vinculadas; R\$ 811.604,45 (oitocentos e onze mil,

seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) destinados a Saúde; R\$ 244.416,35 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais, trinta e cinco centavos) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;





- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 180 (cento e oitenta) dias.
- b) Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site [www.tjepe.jus.br/certidão](http://www.tjepe.jus.br/certidao). Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.
 - b.1) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

10.4 - Documentos Relativa a Qualificação Técnica:

- a) Alvara de licença sanitário emitido por órgão competente seja municipal, estadual ou federal.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

A signature in blue ink, appearing to read "Mário Henrique", is located in the bottom right corner of the page.



11.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

11.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

11.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;



12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



13.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

13.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

13.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

13.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.12 – Reajustes:

13.2.01. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

13.2.02. Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2.03. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.2.04. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);



13.2.05. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

13.2.06. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.2.07. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.2.08. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1 – O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e o prazo contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto nos art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mário Henrique".



16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

16.2 – Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

16.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

16.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04.124.0403.2015.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 032

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL



UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04.124.0403.2220.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 039

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04.124.0403.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 047

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNÇÃO: 04.122.0403.3103.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 054

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

FUNÇÃO: 04.182.0601.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 062

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

FUNÇÃO: 04.182.0601.3104.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 070

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO: 04.182.0601.3104.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 077

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FUNÇÃO: 04.122.0403.2019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **083**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04.122.0403.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **103**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMICO
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMICO
FUNÇÃO: 13.122.1301.2102.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMICO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **246**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMICO
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMICO
FUNÇÃO: 13.392.1301.2291.0000 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **260**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20.122.2001.2068.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOL RURAL E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **290**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE



FUNÇÃO: 20.605.2002.2072.0000 – MANUTENÇÃO DE FEIRA, MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **299**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 15.122.1503.2088.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **310**

DOTAÇÕES SEC. EDUCAÇÃO:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
FUNÇÃO: 12.122.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **125**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
FUNÇÃO: 12.361.1201.2043.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **145**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
FUNÇÃO: 12.361.1201.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **151**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Sônia, is located in the bottom right corner of the page.



UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
FUNÇÃO: 12.361.1201.2043.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **800**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
UNIDADE: 04 – FUNDEB
FUNÇÃO: 12.361.1201.2043.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: **202**

DOTAÇÕES SEC. DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA.
UNIDADE: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA: 10.122.1002.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA.
UNIDADE: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA: 10.301.1001.2239.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA.
UNIDADE: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA: 10.301.1001.2297.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA.
UNIDADE: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA: 10.304.1001.2132.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA.
UNIDADE: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA: 10.305.1001.2132.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



FUNÇÃO: 08.243.0807.2244.0000 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 581

DESPESA: 582

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FUNÇÃO: 08.243.0807.2245.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 590

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FUNÇÃO: 08.244.0802.2246.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 602

DESPESA: 603

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FUNÇÃO: 08.244.0805.2277.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 628

DESPESA: 629

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Brejo da Madre de Deus, 23 de outubro de 2024.

Maria Evilene Sales Santana
MARIA EVILENE SALES SANTANA

CPF nº 009.857.864-26